

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE
(Com base no art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2021)

Data: 04/06/2024.

01. OBJETO

A CAPSECI necessita adquirir cadeiras para uso administrativo e mesas para sala de reuniões, a demanda é motivada pela necessidade de substituir móveis antigos, melhorar o conforto e a ergonomia dos servidores e criar um ambiente de trabalho mais eficiente. O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões da CAPSECI. Tendo em vista que esta autarquia não elaborou plano de contratação anual para o exercício de 2024, haja vista que a implantação efetiva, bem como sua exigência legal, iniciou-se em 2024, contudo, verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Quant.	Med.	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
01	07	Unid.	Cadeira giratória – conforme as especificações do anexo I.	7.560,00	7.630,00	9.578,52
02	01	Unid.	Mesa – conforme as especificações do anexo II.	1.860,00	2.790,00	2.871,48
<u>TOTAL</u>				9.420,00	10.420,00	12.450,00

*A pesquisa de preço em questão, foi elaborada conforme prevê o inciso VII do art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023, a estimativa é composta de apenas 03 orçamentos de empresas de boa reputação da região, praticantes de preços competitivos de mercado, justificadas pela proximidade geográfica o que pode resultar em uma maior facilidade de comunicação, menor tempo de entrega e possíveis benefícios logísticos, como redução de custos de transporte, facilitando o acompanhamento do processo de fornecimento e garantindo um suporte mais próximo e eficaz em caso de necessidade. Além disso, mesmo se tratando de um processo de contratação direta, ocorre ampla publicidade de intenção de dispensa e termo de referência, haja vista que ocorre a divulgação no PNCP e no diário eletrônico do município, em que a CAPSECI dissemina que em até 03 dias úteis receberá propostas de outras empresas



**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

interessadas que ofertem o objeto em questão e cumprem os requisitos discriminado no termo de referência.

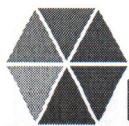
02. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

() Sistema de Registro de Preços.

(X) Contratação Comum.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- Investir em cadeiras ergonômicas para os servidores pode ajudar a promover a saúde ocupacional e prevenir problemas relacionados à postura, como dores nas costas e lesões musculoesqueléticas;
- Uma mesa adequada para sala de reuniões oferece espaço suficiente para acomodar todos os participantes de forma confortável e permite uma interação mais eficaz durante as discussões;
- Investir em mobiliário de qualidade significa que as cadeiras e mesas terão uma vida útil mais longa e exigirão menos manutenção ao longo do tempo. Escolher peças versáteis e duráveis garante que elas possam ser utilizadas por um longo período, resultando em economia a longo prazo para a autarquia;
- A aquisição de mobiliário de qualidade contribui para um ambiente de trabalho mais organizado, que pode melhorar a eficiência dos processos operacionais;
- A mesa deve ter uma altura e tamanho adequados para facilitar a comunicação verbal e visual entre os participantes; sua superfície deve ser lisa e espaçosa para acomodar laptops, documentos, projetores e outros materiais necessários para as reuniões;
- A contratação de uma empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesas para sala de reuniões é uma decisão justificada por aspectos de eficiência, ergonomia e durabilidade;
- As dimensões da mesa estão em conformidade com o espaço disponível na sala de reuniões da sede da CAPSECI;
- O modelo das cadeiras foi escolhido tendo em vista a possibilidade de ajustes personalizáveis, conforto, durabilidade que representa uma economia a longo prazo, mobilidade, responsabilidade social e sustentabilidade ao comprar bens duráveis e evitar consumo excessivo;

**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

- A contratação pretendida pela CAPSECI utilizará como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A compra de uma mesa para sala de reuniões e cadeiras para uso administrativo envolve diversas soluções que abordam aspectos funcionais, estéticos, ergonômicos e econômicos, tais como:

- Facilitação de Reuniões;
- Espaços Colaborativos;
- Bens Versáteis e Duráveis;
- Organização do Espaço;
- Cadeiras Funcionais;
- Saúde Ocupacional;
- Aumento da produtividade.

05. ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Item 01	Item 02
Menor Custo	Orçamento 01	Orçamento 01

Valor Total Estimado: **R\$ 9.420,00****06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Saldo da Dotação (R\$)	Fonte	Despesa	Bloqueio (R\$)
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI/Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário em Geral – 4.4.90.52.42	12.645,00	100	68	9.420,00

07. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o §2º do artigo 199 do decreto municipal nº 31/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Em contratos de pequeno valor ou de baixa complexidade, a análise de riscos pode ser considerada excessiva e desproporcional aos benefícios esperados, nestes casos, a simplicidade e padronização dos serviços ou produtos adquiridos podem mitigar naturalmente os riscos associados.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 20 (vinte) dias a contar da homologação do processo de dispensa, com possibilidade de prorrogação, desde que haja interesse da administração e seja considerado o limite legal para a prorrogação, bem como, seja observado o limite de valor disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente termo de referência.

09. EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

A CAPSECI, no decorrer do vigente ano, ainda não realizou esse tipo de contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a adoção do critério de MENOR VALOR POR ITEM, visto se tratar de objeto divisível.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**CAPSECI****CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE*Trabalhando para o seu Futuro!*

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; e
- f) Prova de inexistência de impedimento de licitar – TCE/PR.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços do presente contrato e demais atribuições descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte fiscal de contrato: Tiago Marciano da Silva.

As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte Gestor de contrato: Carlos Alberto Sakai.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;
- Definitivamente: Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias depois do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O pagamento será efetuado em parcela única e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação de nota fiscal que se dará após o recebimento definitivo e mediante a verificação da habilitação jurídica e fiscal. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Critérios de sustentabilidade;

Não se aplica.

b) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);
Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, nesse caso, outras marcas podem ser aceitas.

c) Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;

Não se aplica.

d) Exigência de amostras;

Não se aplica.

e) Previsão de subcontratação (Capítulo XX do Decreto Municipal nº 31/2023);
Proibido subcontratação.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não se aplica, pois trata-se de contratação com fornecedor direto que cumprirá a totalidade do objeto.

16. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MPE)

Não se aplica, visto que a natureza do objeto se trata de uma contratação direta em razão do valor.

17. DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo; logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa CONTRATADA deverá concluir a entrega do(s) objeto(s) no prazo de 20 (vinte) dias, no local abaixo:

- Endereço: Rua Ipiranga, 629 – Centro, Cianorte/PR.
- Contato: E-mail - sedecapseci@gmail.com; Fone – (44) 3631-1838.

**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE****CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75**

Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com

**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.



CAPSECI

Trabalhando para o seu Futuro!

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI